

72031.009174/2018-19



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: - www.turismo.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

PROCESSO Nº 72031.009174/2018-19

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º e 3º andares, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.457.283/0007-04, neste ato representado pela Secretária Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo Substituta, a Sra. **DÉBORA VIEIRA BARBOZA**, nomeada pela Portaria Pessoal MTur nº 769, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 237, Seção 2, Pág. 19, em 17 de dezembro de 2021, portadora da Matrícula SIAPE nº 1114094, inscrita no CPF sob o nº 646.045431-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0001-98, sediada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 5º Andar, São Paulo/SP, CEP 01222-903, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sra. **SANDRA CRISTINA DOMINGOS**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 223.200.406-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.247.918-83, no uso de suas competências legais, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e da Instrução Normativa ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante o que contém no **Processo nº 72031.009174/2018-19** e nas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 019/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/01/2022** a **05/01/2023**, nos termos do § 1º, inciso III, do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Fica ressalvado que a rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 955.841,10 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos)**.

72031.009174/2018-19



3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

